



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e três minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira**, **Prof. Paulo Azevedo Soave**, **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**, **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**, **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**, **Prof. Marcello Rosa Dumont** e **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**, membros titulares da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Frederico Keizo Odan**, **Prof. Elder de Oliveira Rodrigues**, **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida**, **Prof.^a Sandra Mara Alves Jorge**, e **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**, membros suplentes da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**, membro titular da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof. Milney Chasin**, membro suplente da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sra. Jussara Biagini** e **Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza** membros titulares dos servidores técnico-administrativos; **Sra. Eloiza Helena Gonçalves Maia**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Mateus Mendes de Souza**, membro titular dos discentes; **Sr. Christiano de Ávila Barsante**, membro suplente dos discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada, pela presidente, a **Abertura da 235ª Reunião do Conselho de Graduação**, às quatorze horas e três minutos. Ao longo da reunião outros 08 (oito) membros acessaram a sala, totalizando 21 (vinte e um) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta e solicitando a inclusão e inversão de pontos. Diante disso, a seguinte pauta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis: 1. Apreciação de Deliberações e Resolução *ad referendum* 1.1. Deliberação CGRAD – 02/23, de 27 de fevereiro de 2023. Altera, *ad referendum*, o Art. 6º da Resolução CGRAD 20/13, de 31 de julho de 2013, que aprova a normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. 1.2. Deliberação CGRAD – 03/23, de 27 de fevereiro de 2023. Altera, *ad referendum*, o período de matrícula extraordinária do primeiro semestre letivo de 2023 para os dias 23 e 24 de março. 1.3. Resolução CGRAD – 01/23, de 28 de fevereiro de 2023. Altera, *ad referendum*, a Resolução CGRAD 06/22, que determina as disciplinas equalizadas da área de Matemática para os cursos de Graduação do CEFET-MG. 2. Resolução que altera o pré-requisito da disciplina de Estatística do curso de Administração. 3. Distribuição de Processos. 3.1. Revisão da Resolução CGRAD 23/11, de 26 de agosto de 2011, que aprova o Regulamento da Solenidade de Colação de Grau dos Cursos Superiores de Graduação do CEFET-MG. 4. Apresentação de parecer. 4.1. Parecer da comissão responsável por avaliar a proposta de curso de Engenharia Civil,

51 Campus Araxá. Processo nº23062.019668/2022-15. 4.2. Parecer da comissão
52 responsável por avaliar a proposta de curso de Licenciatura em Matemática no
53 CEFET-MG, a ser ofertado no Campus Nova Gameleira. Processo
54 nº23062.058851/2022- 36. 5. Discussão. 5.1. Solicitação ao CEPE de
55 atribuição de encargos para a atividade de mentoria. 5.2. Solicitação ao CEPE
56 para saída gradual do SiSU a partir de 2024. 5.3. Aprovação dos planos de
57 ensino de disciplinas equalizadas. 6. Informes. **1.1 Deliberação CGRAD –**
58 **02/23, de 27 de fevereiro de 2023. Altera, ad referendum, o Art. 6º da**
59 **Resolução CGRAD 20/13, de 31 de julho de 2013, que aprova a**
60 **normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação**
61 **do CEFET-MG.** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que a Resolução CGRAD
62 20/13 definia que o mandato do NDE seria de 3 anos, permitida a recondução.
63 Porém, o NDE é presidido pelo coordenador de curso, que por sua vez tem
64 exercício por dois anos, provocando um descompasso entre a presidência do
65 NDE e os demais membros. Além disso, as portarias venciam e não eram
66 renovadas ou havia várias portarias revogadas. A presidente disse que, como
67 solução, foi levada ao Fórum a proposta de modificar o mandato do NDE para
68 dois anos, unificando os mandatos de NDE e Colegiado de Curso, diminuindo
69 as revogações nas portarias. A **Prof.ª Danielle Marra** disse que, para tal, foi
70 verificado o que a legislação determinava sobre o NDE como prazo específico
71 de mandato. Feita a consulta à Resolução CONAES 01/2010, foi averiguado
72 que não há duração específica para o mandato. Contudo, o inciso IV do artigo
73 3º determina que se deve “*assegurar estratégia de renovação parcial dos*
74 *integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de*
75 *acompanhamento do curso*”. Dessa forma, na Deliberação CGRAD – 02/2023,
76 essa informação foi descrita, indicando que 02 (dois) membros antigos devem
77 permanecer na nova legislatura. A **Prof.ª Danielle Marra** disse que a
78 deliberação foi feita *ad referendum* em função da urgência em recompor os
79 NDEs. Abertas as inscrições, a **Prof.ª Kecia Aline** destacou a possível
80 existência de um conflito entre a nova redação do art.6º e o art.3º, pois, caso
81 todos os membros sejam reconduzidos pela segunda vez, como a nova
82 redação permite, não seria possível cumprir a exigência de manter dois
83 membros antigos na nova legislatura. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que
84 essa renovação pode se iniciar antes da segunda recondução, garantindo,
85 dessa forma, que sempre haja membros antigos e novos na composição. Após
86 considerações, a presidente encaminhou a deliberação para votação, tal como
87 estava, sendo referendada com 07 (sete) votos favoráveis, 05 (cinco) votos
88 contrários e 02 (duas) abstenções. **1.2. Deliberação CGRAD – 03/2023, de 27**
89 **de fevereiro de 2023. Altera, ad referendum, o período de matrícula**
90 **extraordinária do primeiro semestre letivo de 2023 para os dias 23 e 24**
91 **de março.** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que ao publicarem o calendário em
92 outubro, o período de matrícula extraordinária estava previsto para os dias 21 e
93 22 de março. Em meados de janeiro, o cronograma do SiSU foi publicado e,
94 para atender as datas estabelecidas por ele, foi feito o edital da instituição, com
95 2ª chamada para os ingressantes no dia 21 de março. A presidente disse que,
96 com essa mudança, havia risco dos alunos veteranos preencherem as vagas
97 destinadas aos ingressantes. Dessa forma, a data da matrícula extraordinária
98 foi alterada para os dias 23 e 24 de março. A deliberação *ad referendum* foi
99 feita em função da data da reunião, dia 22 de março, e da data que precisaria
100 ser modificada, dia 21 de março. Feitas algumas observações, a presidente

101 encaminhou a deliberação em votação, sendo referendada com 12 (doze)
102 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **1.3. Resolução CGRAD – 01/2023, de**
103 **28 de fevereiro de 2023. Altera, ad referendum, a Resolução CGRAD**
104 **06/2022, que determina as disciplinas equalizadas da área de Matemática**
105 **para os cursos de Graduação do CEFET-MG.** A Prof.^a Danielle Marra disse
106 que na Resolução CGRAD 06/2022 os pré-requisitos para a disciplina Métodos
107 Numéricos Computacionais eram PC1 e Laboratório de PC1 e o correquisito
108 seria Equações Diferenciais Ordinárias. Em meio às discussões do CGRAD, foi
109 decidido que os cursos de Engenharia de Computação não fariam mais oferta
110 da disciplina equalizada PC1 e Laboratório de PC1, uma vez que os conteúdos
111 eram básicos e já eram vistos em outras disciplinas. Sendo assim, outras
112 disciplinas foram ofertadas, como Lógica de Programação e Laboratório de
113 Lógica de Programação. A presidente disse que essas mudanças não causam
114 prejuízo para a disciplina Métodos Numéricos Computacionais. Feita a
115 aprovação dos PPCs reestruturados, a SRCA iniciou o cadastro das matrizes
116 no sistema e, assim, um problema foi detectado, a saber, os cursos de
117 Engenharia de Computação ofertavam a disciplina Métodos Numéricos
118 Computacionais como disciplina obrigatória, porém as disciplinas de PC1 e
119 Laboratório de PC1 não constavam no PPC. Com isso, a questão do cadastro
120 precisava ser resolvida, *ad referendum*, porque o cadastro das matrizes dos
121 quatro cursos de Engenharia de Computação estava travado. A Prof.^a Danielle
122 Marra disse que foi feita a deliberação acrescentando outros pré- e
123 correquisitos para os cursos de Engenharia de Computação, conforme
124 aprovado nos PPCs dos cursos, a saber, Lógica de Programação, Introdução à
125 Programação de Computadores I e seus laboratórios como pré-requisito e
126 Equações Diferenciais Ordinárias como correquisito. Sem considerações, a
127 presidente colocou a resolução em votação, sendo referendada com 10 (dez)
128 votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **2. Resolução que altera o pré-**
129 **requisito da disciplina de Estatística do curso de Administração.** A Prof.^a
130 Danielle Marra disse que foi comunicado pela Secretaria de Registro e
131 Controle Acadêmico que havia mais um problema de cadastro de matriz em
132 função dos pré-requisitos de equalizadas na área de Matemática. A disciplina
133 Estatística tem como pré-requisito a disciplina Integração e Séries, porém o
134 curso não ofertava essa disciplina. No PPC do curso de Administração, o pré-
135 requisito da disciplina Estatística é Matemática II. Com isso, será necessário
136 alterar a Resolução CGRAD 06/2022, acrescentando Matemática II como pré-
137 requisito para a disciplina Estatística. Sanadas as dúvidas, a presidente
138 encaminhou para votação a alteração da Resolução CGRAD 06/2022,
139 acrescentando esse pré-requisito para fins de regularização do cadastro da
140 matriz de Administração. O encaminhamento foi aprovado com 10 (dez) votos
141 favoráveis e 02 (duas) abstenções. **3.1. Revisão da Resolução CGRAD**
142 **23/2011, de 26 de agosto de 2011, que aprova o Regulamento da**
143 **Solenidade de Colação de Grau dos Cursos Superiores de Graduação do**
144 **CEFET-MG.** A Prof.^a Danielle Marra disse que a Resolução CGRAD 23/2011
145 precisa ser revista, pois, além de ter crescido o número de cursos que a
146 instituição oferta, algumas mudanças seriam necessárias, como o protocolo da
147 colação de grau. Dessa forma, uma comissão precisava ser composta para
148 revisar a resolução, com prazo de 45 dias. Foi sugerida a seguinte composição
149 para a comissão: Prof.^a Giani David Silva (presidente), Prof.^a Luciana
150 Alvarenga Santos, Sr. Marco Aurélio de Almeida, Sr. Mateus Mendes de Souza

151 e o convite para outro representante discente. A comissão foi aprovada com 11
152 (onze) votos favoráveis. **4.1. Parecer da comissão responsável por avaliar a**
153 **proposta de curso de Engenharia Civil, Campus Araxá.** A **Prof.^a Danielle**
154 **Marra** agradeceu a comissão pelo trabalho e passou a palavra para a **Prof.^a**
155 **Luciana Alvarenga**, presidente da comissão. A **Prof.^a Luciana Alvarenga**
156 apresentou o parecer, informando que o projeto está apto para aprovação.
157 Abertas as inscrições, a **Prof.^a Kecia Aline** questionou se há demanda para
158 ofertar esse curso, embora essa não seja uma competência do conselho. A
159 professora também evidenciou que existem cursos na instituição que não
160 possuem professor substituto para 12horas/aulas e descreveu uma situação
161 em que os alunos não possuem mesas para estudar, preocupando-se com os
162 recursos institucionais. O **Prof. Paulo Soave** explicou que há sim demanda
163 para a oferta do curso e que isso está explícito na justificativa do PPC. O **Sr.**
164 **Leôncio d'Assumpção** disse que esse é um momento de fortalecer os cursos
165 que a instituição já possui e não de criar novos cursos. O conselheiro também
166 evidenciou que as bibliografias das disciplinas equalizadas não estão descritas
167 na presente proposta de PPC, apesar destas constarem na Deliberação
168 CGRAD 24/22, que aprova as bibliografias das disciplinas equalizadas
169 ofertadas pelo Campus Araxá. Finalizando, o **Sr. Leôncio d'Assumpção**
170 colocou em discussão o fato dos cursos a serem criados exigirem cerca de dois
171 técnicos em laboratório, contudo não há previsão de contratação de mais
172 profissionais, o que acaba resultando em uma precarização do trabalho. A
173 **Prof.^a Danielle Marra** disse que esses cursos novos já têm tramitação, alguns
174 deles há anos, e explicou que essa aprovação do conselho é só mais uma
175 etapa. Sobre as referências bibliográficas, a presidente disse que a deliberação
176 deve ser seguida. O **Prof. Reginaldo Braga** disse que entende a posição dos
177 demais conselheiros e pensa que a discussão poderia ser aprofundada. Porém,
178 o professor explicou que não cabe ao conselho definir se o curso deve ou não
179 ser ofertado, o momento é de aprovar ou não o parecer da comissão. A **Prof.^a**
180 **Danielle Marra** completou dizendo que esses cursos constavam no PDI como
181 projeto de expansão da instituição. A presidente encaminhou o parecer para
182 votação, considerando que os ajustes indicados seriam feitos. Dessa forma, o
183 parecer foi aprovado com 09 (nove) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários
184 e 01 (uma) abstenção. A **Prof.^a Danielle Marra** também colocou em votação a
185 conferência do PPC, se seria feita pela Diretoria de Graduação ou pela
186 comissão de análise. Sendo assim, a Diretoria de Graduação foi escolhida para
187 analisar o PPC ajustado com 06 (seis) votos favoráveis, 04 (quatro) votos
188 contrários e 02 (duas) abstenções. **4.2. Parecer da comissão responsável**
189 **por avaliar a proposta de curso de Licenciatura em Matemática no CEFET-**
190 **MG, a ser ofertado no Campus Nova Gameleira.** A **Prof.^a Danielle Marra**
191 agradeceu a comissão pelo trabalho e passou a palavra para o presidente da
192 comissão. O **Prof. Giancarlo Queiroz** explicou que, em função da atualização
193 dos documentos base da proposta do curso, também seria necessário atualizar
194 todo o texto proposto. Com isso, a comissão fez duas recomendações: que a
195 comissão fique ciente da Instrução Normativa DIRGRAD nº 01/2023 e da
196 Deliberação CGRAD 32/2022 e também que a comissão proponente tenha a
197 oportunidade de adequar o texto aos documentos citados. A **Prof.^a Danielle**
198 **Marra** encaminhou o parecer para votação, sendo aprovado com 11 (onze)
199 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **5.1. Solicitação ao CEPE de**
200 **atribuição de encargos para a atividade de mentoria.** A **Prof.^a Danielle**

201 **Marra** explicou que uma série de discussões sobre as normativas foram feitas
202 para permitir que as reestruturações ocorressem. Em setembro de 2022, foi
203 aprovada, no CGRAD, a Resolução 15/2022, que tratava das diretrizes para
204 realização das ações de acolhimento e de apoio didático-pedagógicas para os
205 discentes da graduação. A presidente disse que as questões operacionais de
206 que tratava a resolução seriam estabelecidas posteriormente por meio de uma
207 instrução normativa. Em fevereiro de 2023, foi publicada a Instrução Normativa
208 03/2023, construída em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento
209 Estudantil. Contudo, ainda é preciso atribuir pontos de encargos acadêmicos
210 para os discentes e mentores mencionados nesta IN conjunta. A Resolução
211 CEPE 16/2011, a qual atribui os pontos para os encargos didáticos em geral,
212 foi consolidada pela Resolução CEPE 09/2022, a qual está vigente. O artigo 17
213 desta última afirma que as atividades não citadas no documento podem ser
214 incluídas como encargos acadêmicos, com solicitação do interessado e
215 avaliação do conselho especializado pertinente. Sendo assim, o CGRAD deve
216 solicitar ao CEPE uma pontuação para a atividade de mentoria que será
217 desenvolvida pelos alunos. A **Prof.^a Danielle Marra** disse que em função da
218 similaridade com as atividades de monitoria, a proposta é que a pontuação seja
219 a mesma, ou seja, 5 pontos por mês. A **Sra. Jussara Biagini** disse que essa
220 IN impacta muito o trabalho do pedagogo e do psicólogo, para o qual não há
221 aumento no quadro de profissionais. A **Prof.^a Danielle Marra** disse que em
222 conversa com a diretora da DDE, Prof.^a Carolina Riente de Andrade Paula, e
223 com o diretor adjunto, Prof. Sandro Renato Dias, ficou claro que as atribuições
224 que envolvem as CDEs e que estão na IN não incluem nenhuma atividade a
225 mais para o setor. Contudo, esse questionamento será levado aos setores
226 responsáveis para obter uma solução. A **Prof.^a Danielle Marra** encaminhou
227 para votação a proposta a ser solicitada ao CEPE de 5 pontos mensais como
228 encargos para a atividade de mentoria, sendo aprovada com 10 (dez) votos
229 favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. **5.2. Solicitação ao**
230 **CEPE para saída gradual do SiSU a partir de 2024.** A **Prof.^a Danielle Marra**
231 lembrou que já vem sendo discutido no CGRAD, em outros conselhos da
232 instituição e até mesmo em âmbito nacional os problemas quanto ao ingresso
233 nas instituições federais e de adesão ao SiSU. A redução no número de
234 ingressantes é mais grave nos cursos ofertados nos *campi* fora de Belo
235 Horizonte. A presidente disse que foi instituída uma comissão no CGRAD em
236 2022, a qual foi presidida pelo Prof. Paulo Soave, revisando a nota de corte
237 estabelecida pelo CEPE. O parecer da comissão foi aprovado no CGRAD e
238 encaminhado ao CEPE, que realizou a redução da nota de corte de 450/500
239 para 100 pontos para todos os cursos em todos os *campi*. Essa mudança foi
240 publicada na Deliberação CEPE 10/2022, que consta o número de vagas
241 ofertadas pelo SiSU, notas de corte e pesos. Esse ano, o cronograma do SiSU
242 dificultou a ocupação das vagas, visto que ainda há alunos, de segunda
243 chamada, realizando matrículas. Mesmo com as medidas de redução nas
244 notas de corte, o resultado ainda não foi o esperado. Diante desse cenário,
245 uma das possibilidades seria testar o oferecimento de parte das vagas por
246 outro processo seletivo, que não o SiSU. Para tanto, seria necessário solicitar
247 ao CEPE a saída gradual do CEFET-MG do SiSU. A intenção é analisar os
248 efeitos dessa solicitação, caso aprovado pelo CEPE, e se o resultado for
249 positivo, sair completamente do SiSU. O **Sr. Mateus Mendes** disse que a
250 ausência no preenchimento de vagas, além dos problemas já citados, tem se

251 dado em função do retrocesso de industrialização. O conselheiro ainda pontuou
252 que isso precisa ser contornado de outra maneira, com melhores condições
253 para o candidato, como políticas de assistência estudantil, por exemplo. Diante
254 de algumas contribuições, a **Prof.^a Danielle Marra** disse que a sugestão de
255 processo seletivo próprio da instituição ainda seria por nota do ENEM. A
256 presidente apresentou o painel de chamada regular do SiSU e explicou que os
257 alunos, apresentados como aprovados, não estão todos matriculados. A **Prof.^a**
258 **Danielle Marra** reenviou os dados de alunos inscritos, aprovados e
259 matriculados no SiSU aos conselheiros. Visto o adiantado da hora, a presidente
260 interrompeu a discussão deste ponto, sugerindo que novas propostas fossem
261 apresentadas. A **Prof.^a Danielle Marra** agradeceu aos conselheiros e encerrou
262 a reunião às dezoito horas e trinta e um minutos, e eu, Gustavo Paiva Cruz,
263 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente
264 e demais conselheiros presentes na reunião.

265

266 **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

267 Diretora de Graduação

268

269 **Prof.^a Giani David Silva**

270 Diretora Adjunta de Graduação

271

272 **Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira**

273 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

274

275 **Prof. Paulo Azevedo Soave**

276 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

277

278 **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**

279 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

280

281 **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**

282 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

283

284 **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**

285 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

286

287 **Prof. Marcello Rosa Dumont**

288 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

289

290 **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**

291 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

292

293 **Prof. Frederico Keizo Odan**

294 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

295

296 **Prof. Elder de Oliveira Rodrigues**

297 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

298

299 **Prof.^a Sandra Mara Alves Jorge**

300 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

- 301
302 **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**
303 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
304
- 305 **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida**
306 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
307
- 308 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
309 Membro titular da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
310 Letras e Artes
311
- 312 **Prof. Milney Chasin**
313 Membro suplente da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas,
314 Linguística, Letras e Artes
315
- 316 **Sra. Jussara Biagini**
317 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
318
- 319 **Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza**
320 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
321
- 322 **Sra. Eloiza Helena Gonçalves Maia**
323 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
324
- 325 **Sr. Mateus Mendes de Souza**
326 Membro titular dos discentes
327
- 328 **Sr. Christiano de Ávila Barsante**
329 Membro suplente dos discentes